



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 566, DE 10 DE JULHO DE 1.998.-

"Autoriza a realização de despesas com a organização da Semana de Sant'Ana e a realização de sessões do Poder Legislativo fora de sua sede".-

O Senhor Vereador ZULMIR PLÍNIO DE SIQUEIRA RASCH, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a realizar as despesas necessárias para organização da edição de 1998 da Semana de Sant'Ana.

§ Único - As despesas de que trata o "caput" do artigo, para custeio de troféus, medalhas, diplomas, hospedagem, locação, recepção, etc, correrão por conta da dotação orçamentária existente neste Poder Legislativo, sob a rubrica 0101 01 001 2.001 - 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

3120 - Material de Consumo

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a convocar e fazer realizar sessões do Poder Legislativo em locais distintos de sua sede.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal, 10 de julho de 1.998.-

Vereador ZULMIR PLÍNIO DE S. RASCH
P r e s i d e n t e

Registre-se: